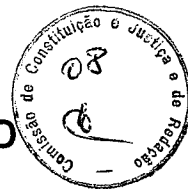




CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174, DE 1998

Dispõe sobre o funcionamento das reuniões da Câmara dos Deputados

Autor: Deputado FEU ROSA

Relator: Deputado RICARDO FIUZA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução visando disciplinar a frequência às reuniões desta Casa Legislativa, alterando-se para isso o RICD — Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Segundo o autor da proposição, no atual sistema tem se limitado a produção parlamentar, seja em Plenário, seja nas Comissões Técnicas.

O Projeto, após desarquivado e decorrido o prazo previsto no Regimento Interno, vem à análise desta Comissão para exame de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e no prazo especial previsto no art. 216, § 4º, do RICD.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR



O presente Projeto de Resolução possui iniciativa válida, já que trata-se de proposição de iniciativa de Deputado visando modificar o Regimento Interno (art. 216, caput, do RICD).

Nada há também no Projeto que vá de encontro a qualquer norma constitucional, seja relativa ao processo legislativo seja de direito material.

Quanto à juridicidade, igualmente não há nada a reparar, respeitando a proposição os preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Assim, pelos argumentos expostos, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 174/98.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 1999

Deputado RICARDO FIUZA
Relator

90693507-188